



Prefeitura Municipal de Laguna

# Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 15 de julho / 2014 - Publicação Extraordinária - Nº 558

## Decretos



Diário Oficial  
PREFEITURA DE  
LAGUNA

### DECRETO Nº 4.083 DE 01 DE JULHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA, DO EXERCÍCIO DE 2014 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º, da Lei nº 1.662 de 18 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.790.000,00 (dois milhões setecentos e noventa mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Laguna, na seguinte classificação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.  
Projeto/Atividade: 2.709 – Serviços de Emergência.  
Elemento da Despesa: 89 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.  
Projeto/Atividade: 2.710 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/FAEC.  
Elemento da Despesa: 87 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.690.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º

deste Decreto, fica utilizado em igual valor o excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício nas rubricas abaixo e o restante da redução da seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 2.710 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/FAEC.  
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00.0080 – Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza.....R\$ 320.000,00  
4.1.7.2.1.33.12.10.11.00.0101 – Teto Financeiro.....R\$ 2.470.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EVERALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.091 DE 07 DE JULHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º, da Lei nº 1.662 de 18 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.  
Projeto/Atividade: 2.018 – Urbanização de Bairros e Vilas.  
Elemento da Despesa: 232 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros

Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor o excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício na seguinte rubrica:

4.1.9.2.2.99.00.00.01.00.0080 – Outras Restituições.....R\$ 25.000,00 ;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EVERALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 4.107 DE 15 DE JULHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, da Fundação Lagunense de Cultura, no valor R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.  
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura

Proj/Ativ: 1.310 – Execução do Projeto Museográfico do Museu Casa de Anita Garibaldi.

Elemento da Despesa: 61 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.800,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura. Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura

Proj/Ativ: 1.310 – Execução do Projeto Museográfico do Museu Casa de Anita Garibaldi.

Elemento da Despesa: 58 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0099 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

Elemento da Despesa: 59 – 3.3.90.35.00.00.00.00.0099 – Serviços de Consultoria.....R\$ 500,00

Elemento da Despesa: 62 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0099 – Obras e Instalações.....R\$ 900,00

Elemento da Despesa: 63 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0099 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 900,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 4.108**  
**DE 15 DE JULHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 14 – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

Proj/Ativ: 2.068 – Coordenação e Desenvolvimento de Projetos Urbano e Habitação.

Elemento da Despesa: 372 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 14 – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

Proj/Ativ: 2.068 – Coordenação e Desenvolvimento de Projetos Urbano e Habitação.

Elemento da Despesa: 369 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo...R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE RESCISÃO AO**  
**TERMO DE PARCERIA Nº 001/2014**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 82.928.706/0001-82, com sede na Rua Voluntário Carpes, 155 - Centro, 145, CEP 88.790.000, Centro – Laguna/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EVERALDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF nº 542.328.309-44 e RG nº 1.733.009 no uso de suas atribuições, DECIDE RESCINDIR O TERMO DE PARCERIA UNILATERALMENTE celebrado com o INSTITUTO DE GOVERNO ELETRÔNICO, INTELIGÊNCIAS E SISTEMAS – I3G, doravante denominado OSCIP, sociedade civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 04.634.373/0001-75, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo Ministério da Justiça nº 08015.006723/2003-16 e do Despacho da Secretaria Nacional de

Justiça, de 03/06/2003, publicado no Diário Oficial da União de 11/06/2003, estabelecido na Rua Lauro Linhares, n. 728, sala 105 – Trindade – Florianópolis, neste ato representada na forma de seu estatuto por Tânia Cristina D’Agostini Bueno, pesquisadora, brasileira, casada, CPF nº 662.887.209-25, residente e domiciliada na Rua João Pio Duarte Silva, 1.070, bairro Córrego Grande, Florianópolis-SC, CEP 88.037-001, com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, em decorrência do Processo Administrativo nº 6869/13 e a Lei Ordinária nº 1.683 de 24 de Janeiro de 2014, cujo objeto era a prestação de serviços de consultoria técnica científica, manutenção preventiva e corretiva dos projetos a serem executados e de projetos e infraestrutura previamente instalada, execução de projetos de ampliação, monitoramento do sistema implantado, desenvolvimento de projetos e ainda a orientação para atuação para captação de recursos junto ao Governo Federal para as necessidades de ampliação e renovação da estrutura física do sistema Laguna Digital e na ampliação e operacionalização de aplicativos Web.

Laguna, 30 de Junho de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>ANEXOS</b> Esta publicação <b>NÃO CONTÉM ANEXOS</b>
Total de páginas desta edição: <b>02 pg.</b>

<b>EXPEDIENTE</b>
<b>Diário Oficial</b>
Publicação da Prefeitura Municipal de laguna, editada pela Secretária de Comunicação Social - Secom
Prefeito Municipal: Everaldo dos Santos
Endereço: Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro CEP 88790-000 - Laguna - SC
<b>Tel: (48) 3646-1047(ramal-24)</b>
Este documento está disponível no site: <b>www.laguna.sc.gov.br</b>